



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

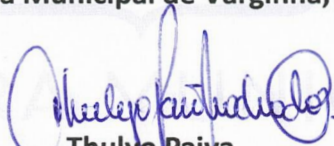
PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 62/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº5.949, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E MATA-BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA”.

O Projeto de Lei nº 62/2025 tem por finalidade alterar o inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.949/2014, a fim de acrescentar, de forma expressa, o caráter “não edificante” da faixa de 18 (dezoito) metros das estradas rurais principais e vicinais, distribuídos em 9 (nove) metros para cada lado a partir do eixo da via.

A medida objetiva conferir maior clareza normativa, afastando dúvidas interpretativas quanto à possibilidade de construção nessas áreas e reforçando finalidades de segurança viária, preservação da malha rural e adequada manutenção das estradas de uso coletivo.

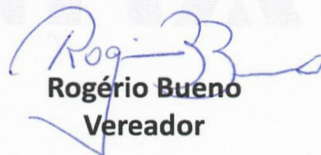
Diante da inexistência de vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade, e em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, esta Comissão opina **favoravelmente** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 62/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 12 de novembro de 2025.


Thulyo Paiva
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Rogério Bueno
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757